



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PETROLINA

**RESOLUÇÃO Nº 002 DO CONSELHO DIRETOR,  
DE 04 DE ABRIL DE 2006.**

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a decisão do Conselho Diretor na primeira Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR o funcionamento do CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina-PE.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**Sebastião Rildo Fernandes Diniz**  
Presidente do Conselho Diretor

*Arquivar*